



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 683/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015**

**Altera o art. 3º da Lei Municipal n. 656, de 17 de dezembro de 2014, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Campos Altos**, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal n. 656, de 17 de dezembro de 2014, que passa, doravante, a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** O imóvel de propriedade de Francisco Barnabé a ser permutado compreende o Lote n. 10 (dez) da Quadra “J” no Bairro Camposaltinho, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela Frente com a Rua Antonio Novato em uma extensão de 12,00 metros, pelo lado Esquerdo com Município de Campos Altos (MG) em uma extensão de 30,00 metros, pelo lado Direito com Lázaro Teixeira e outros em uma extensão de 30,00 metros, e pelos Fundos com João Batista Ribeiro em uma extensão de 12,00 metros, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cláudio Donizete Freire**  
**Prefeito Municipal**